

1.7.1. - Somente será permitido o acesso do instrumentador às dependências do Centro Cirúrgico mediante autorização da Unidade de OPME.

1.8. - Características da Embalagem

1.8.1. O instrumental necessário para o implante deve ser acondicionado em caixa passível de reproprocessamento na Central de Material e Esterilização;

1.8.2. Atendendo às recomendações ergonômicas as caixas não podem ultrapassar o peso de 13,4 Kg cada uma;

1.8.3. Os materiais implantáveis e de uso único devem garantir a esterilidade e a integridade durante o armazenamento e o transporte;

1.8.4. Deve permitir abertura asséptica;

1.8.5. Não deve delaminar ao abrir a embalagem;

1.8.6. A caixa deve estar com lacre/estrutura íntegra e seca.

1.8.7. Os artigos implantáveis deverão apresentar acondicionamento de forma a permitir o registro de sua procedência no prontuário médico e permitir sua rastreabilidade em caso de eventos adversos. Deverão ser fornecidas em embalagens individuais estéreis contendo rotulo com as seguintes informações: marca, código, número de lote e série, número do registro na ANVISA, validade da esterilização, nome do responsável técnico e etiquetas adesivas destacáveis que permitam o registro destes elementos diretamente. Todas as informações devem constar em língua portuguesa.

1.9. Características da Rotulagem

1.9.1. - Dados de identificação do fabricante e do fornecedor;

1.9.2. - Identificação do produto;

1.9.3. - Procedência do produto;

1.9.4. - Número do lote, data de fabricação e validade;

1.9.5. - Tipo de esterilização e a palavra "estéril" ou a expressão "produto de uso único";

1.9.6. - Instruções de uso;

1.9.7. - Número do registro na ANVISA;

1.9.8. - Nome do responsável técnico;

1.10. - Condições de Acondicionamento e Entrega:

Os produtos deverão ser entregues, respeitando as especificações a seguir:

1.10.1. - Quantidade: De acordo com o solicitado;

1.10.2. - Marca/ fabricante: De acordo com o comprado/ autorizado;

1.10.3. - Especificação do produto: De acordo com este ANEXO e o Edital.

1.10.4. - Acondicionamento: De acordo com as especificações informada pelo fabricante;

1.10.5. - Validade do produto: Mínimo de 12 (doze) meses;

1.10.6. - Local de Entrega: Implantes: Unidade de Órteses e Próteses do HCFMB (ao lado do Centro Cirúrgico)

1.10.7. - Local de Entrega: Instrumentais: a entrega deverá ser na CME (Central de Material e Esterilização) até as 24 horas.

1.10.8. - Recebimento: A transportadora deve aguardar a conferência dos materiais e a unidade de OPME do HCFMB realizará o recebimento provisório após constatado a conformidade com as especificações do edital. O funcionário da empresa deve aguardar a conferência e devolução do "Check List" na unidade de Central de Material (CME) para os instrumentais.

1.11. - No corpo da nota fiscal, OBRIGATORIAMENTE, deverá constar as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente, quanto ao número do convênio e/ou recursos provenientes que serão utilizados para o efetivo pagamento da nota fiscal, conforme Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 167, VII, e Instrução nº 01/2020 - SEI nº 7766/2020-77, atualizada pela Resolução nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 188, VI.

1.12. - Caso seja necessário, a licitante vencedora deve disponibilizar instrumentador qualificado para sanar dúvidas técnicas do material fornecido, mediante solicitação da Unidade de Órteses e Próteses do HCFMB. A solicitação será feita pela Unidade de OPME-HCFMB com antecedência e a empresa deve fornecer nome completo e documento de identificação do profissional para autorização de entrada na unidade de Centro Cirúrgico.

1.13. - Somente será permitido o acesso do instrumentador às dependências do Centro Cirúrgico mediante autorização da Unidade de OPME.

1º VIGÊNCIA O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 12 do Decreto 11462/2023.

2º DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA não existirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) item(s) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) em REGIME DE CONSIGNAÇÃO, em até 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. Em caso de emergência, o prazo de entrega será de 12 (doze) horas a partir da solicitação. Nas compras efetuadas para o HCFMB, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita na unidade de Órteses e Próteses do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizada na Avenida Professor Mario Rubens Guimaraes Montenegro, Distrito de Rubião Junior, UNESP Campus de Botucatu, Botucatu/SP, CEP 18618-687, de segunda a sexta do horário das 08:00h às 16:30h, e para os instrumentais necessários a entrega deverá ser na unidade de CME (Central de Material e Esterilização) até as 24 horas. Nas entrega do(s) produto(s) deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, CARGA E DESCARGA, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, respeitando todos os prazos pré-estabelecidos.

3.1. Quando utilizado material em consignação, a ocorrência será comunicada ao fornecedor, como também será emitido a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente. O fornecedor terá prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente para emitir a Nota Fiscal de Venda de Mercadoria Recebida em Consignação Mercantil, sob pena, de não cumprido o prazo se sujeitar as penalidades das Regras de Procedimento da FAMESP Nº 01/2011, de 04/10/2011 constante do ANEXO IV e do Artigo 5º, § 2º da Portaria SHCFMB nº 85, de 23/07/2019 que diz:

“§ 2º - No caso de material em consignação, o descumprimento do prazo estabelecido no Termo de Referência para a emissão de Nota Fiscal de Venda de Mercadoria Recebida em Consignação Mercantil pelo fornecedor, ensejará a incidência de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da compra.”

3.2. Caso seja necessário, a empresa vencedora deve disponibilizar instrumentador qualificado para sanar dúvidas técnicas do material fornecido, mediante solicitação da Unidade de Órteses e Próteses do HCFMB. A solicitação será feita pela Unidade de OPME do HCFMB com antecedência e a empresa deve fornecer o nome completo e documento de identificação do profissional para autorização de entrada na unidade de Centro Cirúrgico.

3.2.1. Somente será permitido o acesso do instrumentador às dependências do Centro Cirúrgico mediante autorização da Unidade de OPME.

4º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL

S/A, no 90 (noventa) dias, após a utilização do material e emissão da Nota Fiscal. Todo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário.

a) No corpo da nota fiscal, OBRIGATORIAMENTE, deverá constar as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente, quanto ao número do convênio e/ou recursos provenientes que serão utilizados para o efetivo pagamento da nota fiscal, conforme Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 167, VII, e Instrução nº 01/2020 - SEI nº 7766/2020-77, atualizada pela Resolução nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 188, VI.

5º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, bem como no Regulamento de Compras e Contratações da Famesp e lei 14.133/2021.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 03 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 156, III, § 4º, do mesmo diploma legal, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas nas Regras de Procedimento Nº 01/2011- FAMESPA aplicação da penalidade não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, e nas aplicações de multas conforme prevê as REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-FAMESP/HC.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-FAMESP/HC, constantes do PROCESSO Nº 5.481/2024-FAMESP/HC, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) Classificada(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços: GEMMINI - GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA - CNPJ: 24.481.773/0001-03.

VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 20/05/2025

--

-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo nº 5725/2024-FAMESP/BAURU

Edital de Chamamento público nº 001/2024-FAMESP/BAURU

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FACILITADORAS DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, EQUIPADO COM TECNOLOGIA ONLINE E COM CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES E RESPECTIVAS RECARGAS MENSIS DE CRÉDITO, QUE POSSIBILITE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E REFEIÇÕES PRONTAS, POR INTERMÉDIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, DESTINADOS AOS COLABORADORES DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURU

Informamos que a(s) empresa(s) e/ou profissional(s) abaixo cumpriram os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento constante do Edital de Chamamento público, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

- PESSOA JURÍDICA

01 - VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

02 - GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES

LTDA.

03 - TICKET SERVIÇOS S/A.

A partir da publicação em Diário Oficial, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para divulgação das funcionalidades, benefícios e vantagens dos cartões ofertados pelas credenciadas.

Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo. Sem mais, colocamo-nos a disposição e aproveitamos para renovar protestos de estima e consideração.

-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL MANOEL DE ABREU

Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual

Processo: 1699/2024-FAMESP/BAURU.

Contrato: 002/2024-FAMESP/HMA.

Modalidade: Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 7º, Inciso III do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Manoel de Abreu.

Contratada: NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação hospitalar nas dependências da Contratante para pacientes e acompanhantes legalmente instituídos do Hospital Manoel de Abreu, pelo período de 02 meses.

Objeto do Aditamento: Fica modificado do Contrato nº 002/2024-FAMESP/HMA, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor bimestral estimado permanecerá em R\$ 391.758,00, correspondente a 02 parcelas mensais no valor estimado de R\$ 195.879,00 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, adiando o prazo em mais 02 meses.

Vigência: 06 (Seis) meses.

Valor Mensal Estimado: R\$ 195.879,00.

Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 1.175.274,00.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

013/2024-FAMESP/HC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-FAMESP/HC

PROCESSO Nº 6.893/2024-FAMESP/HC

Lei 14.133 de abril de 2021.

Art. 191. Até o curso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Famesp, nas condições estabelecidas em edital, subsidiariamente na lei nº 14.133/2021, no artigo 18º do Decreto Federal 11.462, de 31/03/2023, ficam registrados os preços conforme segue:

ITEM - QTD. - UNID. - CÓDIGO / SIAFÍSICO / CÓDIGO MV – DESCRIÇÃO - PRIMEIRA CLASSIFICADA E DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 - 20 - Unidade – 762566/4095073/25595 - CABECA INTERCAMBIAVEL; EM CERAMICA DELTA GRANDE DIAMETRO; DE 28 A 40MM; COM COLO MENOS 3,5MM A MAIS 8,0MM; COM TAMANHO DE COLO CURTO MEDIO LONGO EXTRA LONGO.

MARCA: DEPUY SYTHES – J&J

REFERÊNCIA: 136536320

R\$ 5.000,00

Empresa Vencedora:

GEMMINI - GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA

3 - 80 - UN - 702411/3995674/20539 - 070204042-8 MARCAPASSO DEFINITIVO IMPLANTAVEL; TIPO GERADOR DE PULSO CAMARA UNICA TIPO SS; COM PROGRAMACAO ARMazenamento DE ELETROGRAMAS, MUDANCA AUTOMATICADE POLARIDADE, SENSOR DE FREQUENCIA; COMPATIVEL COM CONEXAO IS-1; CODIGO (GARANTIA DE 05 ANOS).

MARCA: MEDTRONIC

MODELO: STSR01

REGISTRO ANVISA: 10349001106

R\$ 2.600,00

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.772.798/0006-67

4 - 100 - UN - 702413/4647106/20537 - 070204041-0 MARCAPASSO DEFINITIVO IMPLANTAVEL; TIPO DE PULSO DDDR, DUPLA CAMARA; COM PROGRAMACAO MULTIPROGRAMAVEL; COMPATIVEL COM CONEXAO IS-1 E POLARIDADEUNI/ BIPOlar; CODIGO ESTERIL.

MARCA: MEDTRONIC

MODELO: STDR01

REGISTRO ANVISA: 10349001038

R\$ 2.750,00

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.772.798/0006-67

1. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1.1. - O licitante vencedor deverá fornecer todos os materiais conforme as especificações contidas neste ANEXO.

1.2. - O fornecimento dos itens será em REGIME DE CONSIGNAÇÃO.

1.3. - Como os materiais possuem variações de tamanhos e medidas, a quantidade da grade inicial será estabelecida pela equipe técnica posteriormente à licitação.

1.4. - Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC (SIAFÍSICO) mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

1.5. - Os marca-passos deverão ser compatíveis com Ressonância Magnética de 1,5 teslas.

1.6. - A licitante vencedora deverá fornecer o programador e papéis da impressora para avaliação dos geradores, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Ao término de vigência da ata de RP, caso a contratante possua produtos em estoque, a licitante vencedora, deverá manter o fornecimento desses materiais.

1.7. - Todos os produtos devem estar em linha de fabricação, não sendo admitido protótipo ou equipamento em fase de obsolescência.

1.8. - Se durante a vigência da ata de registro de preços o produto sofrer atualização tecnológica ou for descontinuado, a licitante vencedora deverá fornecer o substituto, sem ônus para o Contratante.

1.9. - Os artigos implantáveis deverão apresentar acondicionamento de forma a permitir o registro de sua procedência no prontuário médico e permitir a sua rastreabilidade em caso de eventos adversos. Deverão ser fornecidas em embalagens individuais estéreis contendo rótulo com as seguintes informações: marca, código, número de lote e série, número de registro na ANVISA, validade da esterilização, nome do responsável técnico e etiquetas adesivas destacáveis que permitam o registro destes elementos diretamente no prontuário médico. Todas as informações devem constar em língua portuguesa.

1.10. - A licitante vencedora compromete-se a oferecer sem qualquer ônus para a instituição qualquer versão melhorada dos materiais e equipamento durante a vigência da Ata de Registros de Preços.

1.11. - Características da Embalagem

1.11.1. - Deve ser unitária e em conformidade com o tipo de esterilização;

1.11.2. - Deve garantir a esterilidade e a integridade durante o armazenamento e o transporte;

1.11.3. - Deve permitir abertura asséptica.

1.11.4. - Não deve delaminar ao abrir a embalagem.

1.11.5. - A caixa deve estar com lacre e estrutura íntegra e seca.

1.12. - Características da Rotulagem

1.12.1. - Dados de identificação do fabricante e do fornecedor.

1.12.2. - Identificação do produto.

1.12.3. - Procedência do produto

1.12.4. - Número de lote data de fabricação e validade

1.12.5. - Tipo de esterilização e a palavra "estéril" ou a expressão "produto de uso único".

1.12.6. - Instruções de uso

1.12.7. - Número de registro da ANVISA

1.12.8. - Nome do responsável técnico

1.13. - CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO E ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, respeitando as especificações a seguir:

1.13.1. - Especificação do produto: De acordo com Termo de Referência e Edital;

1.13.2. - Acondicionamento: De acordo com a especificação informada pelo fabricante;

1.13.3. - Validade produto: Mínimo de 12 meses;

1.13.4. - Recebimento: A transportadora deve aguardar a conferência e devolução do canhoto da Nota Fiscal assinado. A unidade de OPME do HCFMB realizará recebimento definitivo quando tudo checado e em conformidade com as especificações aqui descritas

1º VIGÊNCIA O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 12 do Decreto 11462/2023.

2º DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA não existirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) item(s) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s):

3.1. - Os itens objetos deste Registro de Preços deverão ser entregues das seguintes formas:

a) - PRIMEIRA ENTREGA: O prazo de entrega para o estoque inicial dos materiais e dos equipamentos será de 10 (dez) dias corridos contados após a solicitação da disponibilização do material em consignação.

b) DEMAIS ENTREGAS: A reposição será feita em até 72 (setenta e duas) horas após a comunicação de uso. Em caso de

urgência, o material deverá ser entregue no prazo máximo de 12 (doze) horas após a sua solicitação. Nas compras efetuadas para o HCFMB, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita na unidade de Órteses e Próteses (ao lado do Centro Cirúrgico) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizada na Avenida Professor Mario Rubens Guimaraes Montenegro, Distrito de Rubião Junior, UNESP Campus de Botucatu, Botucatu/SP, CEP 18618-687, de segunda a sexta do horário das 08:00h às 16:30h,

3.2. Quando utilizado material em consignação, a ocorrência será comunicada ao fornecedor, como também será emitido a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente. O fornecedor terá prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente para emitir a Nota Fiscal de Venda de Mercadoria Recebida em Consignação Mercantil, sob pena, de não cumprido o prazo se sujeitar as penalidades das Regras de Procedimento da FAMESP Nº 01/2011, de 04/10/2011 constante do ANEXO IV e do Artigo 5º, § 2º da Portaria SHCFMB nº 85, de 23/07/2019 que diz:

“§ 2º - No caso de material em consignação, o descumprimento do prazo estabelecido no Termo de Referência para a emissão de Nota Fiscal de Venda de Mercadoria Recebida em Consignação Mercantil pelo fornecedor, ensejará a incidência de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da compra.”

4º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL S/A, no 90 (noventa) dias, após a utilização do material e emissão da Nota Fiscal. Todo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário.

a) No corpo da nota fiscal, OBRIGATORIAMENTE, deverá constar as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente, quanto ao número do convênio e/ou recursos provenientes que serão utilizados para o efetivo pagamento da nota fiscal, conforme Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 167, VII, e Instrução nº 01/2020 - SEI nº 7766/2020-77, atualizada pela Resolução nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 188, VI.

5º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, bem como no Regulamento de Compras e Contratações da Famesp e lei 14.133/2021.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 03 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/20

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 544/2023, de 21 de dezembro de 2023
 Data da Assinatura: 02/05/2024
 Validade: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado
 Valor total registrado: R\$ 5.942.148,84 (cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.39-63.
 Fonte de Recursos: 1.760.20002
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
 Gestor: Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Processo SEI nº 2024/0005569
 Ata de Registro de Preços nº 025/2023
 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Contratada: SAGAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA.
 CNPJ: 08.646.703/0001-01
 Objeto: Utilização da ARP nº 025/2023 para prestação de serviços de levantamento e instalação de infraestrutura para rede de dados, voz e elétrica, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e documentação na Unidade Barretos
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 141/2023 de 09 de maio de 2023.
 Valor: R\$ 17.524,93 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.40-90
 Fonte de Recursos: 176.020.002
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
 Nota de Empenho: 2024NE03742
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Processo SEI nº 2024/0012468
 Ata de Registro de Preços nº 025/2023
 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: SAGAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA.
 CNPJ: 08.646.703/0001-01
 Objeto: Utilização da ARP nº 025/2023 para prestação de serviços de levantamento e instalação de infraestrutura para rede de dados, voz e elétrica, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e documentação na Unidade Piracicaba
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 141/2023 de 09 de maio de 2023.
 Valor: R\$ 13.477,50 (treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.40-90
 Fonte de Recursos: 176.020.002
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
 Nota de Empenho: 2024NE03778
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Processo SEI nº 2024/0012153
 Ata de Registro de Preços nº 034/2023
 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Contratada: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.
 CNPJ: 11.165.855/0001-99
 Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 034/2023 para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Regional Criminal
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 368/2023 de 04 de outubro de 2023.
 Valor: R\$ 9.180,71 (nove mil, cento e oitenta reais e setenta e um centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.39-79
 Fonte de Recursos: 176.020.002
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
 Nota de Empenho: 2024NE03758
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Processo SEI nº 2024/0011951
 Ata de Registro de Preços nº 003/2024
 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Contratada: INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 22.038.795/0001-60

Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 003/2024 para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade Vila Mimosa
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 475/2023 de 04 de dezembro de 2023.
 Valor: R\$ 9.180,71 (nove mil, cento e oitenta reais e setenta e um centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.39-79
 Fonte de Recursos: 176.020.002
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
 Nota de Empenho: 2024NE03755

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 EXTRATO DE ADITAMENTO
 Processo SEI nº 2022/0003250
 Contrato EDEPE nº 002/2022
 Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
 Contratada: Minha Biblioteca Ltda.
 CNPJ nº 13.183.749/0001-63
 Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Contrato EDEPE nº 002/2022, objetivando o acréscimo de cerca de 6,44% ao valor original do contrato, bem como a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vistas à assinatura da plataforma digital de livros da Minha Biblioteca para 1.837 (mil oitocentos e trinta e sete) usuários licenciados, para acesso e consulta à sua base de dados de obras literárias, didáticas ou científicas, referente aos catálogos "Ciências Jurídicas", "Ciências Sociais Aplicadas", "Ciências Exatas" e "Ciências Pedagógicas".
 Valor do aditamento: R\$ 96.773,16
 Parecer AJ nº 125/2024
 Fundamento legal: inexigibilidade de licitação. Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93
 Data de assinatura: 16/05/2023
 Vigência: 25-05-2024 a 24-05-2025
 Classificação dos recursos:
 Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000
 Natureza da Despesa: 33.90.39-43
 Fonte de Recursos: 175930066

Nota de Empenho: 2024NE01040
 Data da Emissão: 10/05/2024
 Gestora do Contrato: nomeada nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 17 do Ato Normativo DPG-100/14, a Assistente Técnica de Defensoria I, Lilian Diniz Gonçalves Silva.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

COMUNICADO
 ACADEMIA DE POLÍCIA "DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"
 Secretaria de Concursos Públicos
 Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia – DP 1/2023.
 A Presidente do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia - DP 1/2023 FAZ SABER que os candidatos abaixo foram habilitados, provisoriamente, para prosseguir nas demais etapas do certame em virtude do deferimento de liminar:
 JOSE ROBERTO DE MELLO NETO, nº inscrição 54289734, nos autos do Proc. 1004465-36.2024.8.26.0053 (9ª Vara da Fazenda Pública);
 ANDREA DEL PICOLO, nº inscrição 55920500, nos autos do Proc. 1031725-88.2024.8.26.0053 (15ª Vara da Fazenda Pública).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Retificação nº DP-1/321/24

Considerando:

- a alteração de Turmas que envolve candidatos inscritos no Edital nº DP-3/321/23, conforme divulgado no Comunicado nº DP-51/323/24, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP) nº 89, de 10-5-24.
- a alteração da data de aplicação dos Exames de Conhecimentos (Parte I e II) do Edital nº DP-1/321/24, divulgada no Comunicado nº DP-15/321/24, publicado no DOESP nº 94, de 17-5-24.

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), nos termos a seguir, retifica o Cronograma Geral de Etapas sob responsabilidade da PMESP, alusivo ao concurso público regido pelo Edital nº DP-3/321/23, e que foi divulgado no Comunicado nº DP-8/321/24, publicado no DOESP nº 85, de 6-5-24, de como constou, para constar:

CRONOGRAMA GERAL DE ETAPAS - TURMAS 51 A 56 - EDITAL Nº DP-3/321/23 – Sd PM 2ª Classe

Turma	Verificação da veracidade da autodeclaração	Horário Verificação da veracidade da autodeclaração	Exames de Aptidão Física	Horário Exames de Aptidão Física	Exames Psicológicos - Coletivo	Horário dos Exames Psicológicos - Coletivo	Exames Psicológicos - Individual	Horário dos Exames Psicológicos - Individual	Exames de Saúde - Especialidades Médicas	Horário Exames de Saúde - Especialidades Médicas	Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade e Análise de Documentos	Horário Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade e Análise de Documentos
51	PPI - conforme comunicado nº DP-49/323/24, DOE nº 85, 06/05/24.		13/06/2024	13h00	14/07/2024	07h00	Conforme cronograma específico	Conforme cronograma específico	16/09/2024	07h00	19/09/2024	09h00
52	PPI - conforme comunicado nº DP-49/323/24, DOE nº 85, 06/05/24.		14/06/2024	07h00	14/07/2024	07h00	Conforme cronograma específico	Conforme cronograma específico	16/09/2024	07h00	19/09/2024	09h00
53	PPI - conforme comunicado nº DP-49/323/24, DOE nº 85, 06/05/24.		14/06/2024	07h00	14/07/2024	13h00	Conforme cronograma específico	Conforme cronograma específico	16/09/2024	09h00	19/09/2024	14h00
54	PPI - conforme comunicado nº DP-49/323/24, DOE nº 85, 06/05/24.		14/06/2024	13h00	14/07/2024	13h00	Conforme cronograma específico	Conforme cronograma específico	16/09/2024	09h00	19/09/2024	14h00
55	PPI - conforme comunicado nº DP-49/323/24, DOE nº 85, 06/05/24.		17/06/2024	07h00	14/07/2024	13h00	Conforme cronograma específico	Conforme cronograma específico	16/09/2024	09h00	19/09/2024	16h00
56*	PPI - conforme comunicado nº DP-49/323/24, DOE nº 85, 06/05/24.		17/06/2024	07h00	14/07/2024	13h00	Conforme cronograma específico	Conforme cronograma específico	16/09/2024	09h00	19/09/2024	16h00

* foram incluídos candidatos na Turma 56, conforme remanejamento de Turma, divulgado no comunicado nº DP-51/323/24, publicado no DOESP nº 89, de 10-5-24.

EXAMES PSICOLÓGICOS INDIVIDUAL (EP-IND) - EDITAL Nº DP-3/321/23 – Sd PM 2ª Classe

Edital nº DP-3/321/23 - Exames Psicológicos Individual (EP-Ind)			
Grupo	Data	Horário	Local
P-18A	19/07/2024	7h00	Centro Administrativo da Polícia Militar (CADM) - Av. Cruzeiro do Sul, 260, Canindé, São Paulo/SP
P-18B	19/07/2024	13h00	Centro Administrativo da Polícia Militar (CADM) - Av. Cruzeiro do Sul, 260, Canindé, São Paulo/SP

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA – BRAGANÇA PAULISTA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 183/01/2023 – PROCESSO Nº136.00034736/2023–69
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3
 CONVOCAÇÃO NORMAL
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA, da cidade de BRAGANÇA PAULISTA, em face do concito no Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite da função, no dia, horário e endereço abaixo indicados.
 O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.
 O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
 A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.
 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
 a) Não atender a convocação.
 b) Recusar a vaga oferecida.
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.
 DATA DO COMPARECIMENTO: 21/05/2024
 HORÁRIO: 11:00
 LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA DAS INDÚSTRIAS Nº 130
 BAIRRO: UBERABA – CEP: 12926-674 – CIDADE: BRAGANÇA PAULISTA
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática
 Nº DE VAGAS: 1
 CANDIDATO CONVOCADO
 Nº de inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG/ CPF / Classificação Final
 11/DANIEL RODRIGUES BRANDÃO/479879941/41551379848 /3ª
 *
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 283/01/2023 – PROCESSO Nº136.00112160/2023–88
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3
 CONVOCAÇÃO NORMAL
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, em face do concito no Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições,

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite da função, no dia, horário e endereço abaixo indicados.
 O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.
 O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
 A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.
 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
 a) Não atender a convocação.
 b) Recusar a vaga oferecida.
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.
 DATA DO COMPARECIMENTO: 21/05/2024
 HORÁRIO: 09:30
 LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA
 ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES Nº 5.136
 BAIRRO: FAZENDEINHA – CEP: 06529-001 – CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática
 Nº DE VAGAS: 1
 CANDIDATO CONVOCADO
 Nº de inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG/ CPF / Classificação Final
 6/GUSTAVO SILVA SOUZA/527652751 /4642488802 /3ª
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO
 EE PRESIDENTE ROOSEVELT
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/24/2023 – PROCESSO Nº 136.00098844/2023-60
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos itens 7, 7.1 e 7.2 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 6704 – Consultoria e Projetos em Recursos Humanos (Recursos Humanos)
 1. FAZ SABER AOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS O RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 2/47430579X/40186234880
 3/23.105.271-6/17021426801
 4/35645167-7/02752673779
 5/13573439-3/10457476885
 7/33464903-1/28878301809
 8/13376022-4/10459453823

11/30343406/21931918830
 13/273450712/26674524883
 14/42.629.504-3/22803526808
 15/22387372-X/14737368826
 2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 6/ MARIANE BEZERRA GALINDO / 36272253 / 40293643814 / 19,00
 1/ ALVARO BRITO FONSECA JUNIOR / 270310897 / 29101005880 / 17,00
 12/ GABRIELA PROGETTI ZANUZZO / 389705664 / 47024225882 / 10,00
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1– Processos de orientação e desenvolvimento de pessoas em recursos humanos
 consultoria: objetivo; tipos de consultoria: o interna e externa.
 2– Mentoring: definição; características da atividade de mentoring; procedimentos da mentoria.
 3– Geração de oportunidades no movimento empreendedor: oportunidade versus estímulo de novas ideias;
 Duração máxima da aula: 20 MINUTOS
 Data: 27/05/2024
 Horário: 9H30
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, situada na RUA MONSENHOR ANDRADE Nº 798
 BAIRRO: BRÁS – CEP: 03009100 – CIDADE: SÃO PAULO
 *
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUARACY SILVEIRA – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 061/07/2023 – PROCESSO Nº 136.00058731/2023-21
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUARACY SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos itens 7, 7.1 e 7.2 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 935 – Química (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)
 1. FAZ SABER AOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS O RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 4/47843768-7/36660926836
 11/329894055/28726353865
 12/192126064/14457220892
 14/508329899/04335637454
 17/46339873/38817856800
 19/262502525/27087432877
 20/243538728/25704918883
 21/166281104/08890300817
 23/438467188/36896923857
 25/082183740/01403302758

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 7/ GLAUCO DE ASSIS RIBEIRO / 33.270.072-0 / 3922425580 / 26,50
 10/ LETICIA NOGUEIRA SANTOS TAVARES / 27671211-4 / 13767149737 / 21,00
 24/ EDUARDO IAMAUTI / 14157544XSP / 10428511821 / 16,75
 8/ FAGNER LIMA NUNES CAVINATO / 328009453 / 31034937898 / 15,37
 18/ PEDRO BONGIORNO MIRAGAIA / 38747640-4 / 45574770890 / 5,00
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1– Estequimetria;
 2– Constantes de equilíbrio kc, kp, kd, ki, kw;
 3– Nomenclatura orgânica.
 Duração máxima da aula: 20 MINUTOS
 Data: 27/05/2024
 Horário: 15h30
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUARACY SILVEIRA, situada na RUA FERREIRA DE ARAUJO Nº 527
 BAIRRO: PINHEIROS – CEP: 05428-001 – CIDADE: SÃO PAULO.
 *
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – VARGEM GRANDE DO SUL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 179/01/2024 – PROCESSO Nº 136.00018238/2024-50
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, da cidade de VARGEM GRANDE DO SUL, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 21/05/2024, às 10:00, no endereço abaixo indicado.
 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
 O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
 A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
 O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
 O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.